## GABINETE DO VEREADOR ROMULO FAGGION - PSL

Excelentíssimo Senhor
**Joecir Bernardi**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**REQUERIMENTO Nº 1131/2021**

APROVADO
Data 29/9/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Requer ao Executivo Municipal, que identifique, de forma clara, qual a legislação vigente que amparou a necessidade de emissão da Nota Fiscal para testes com câmeras de lapela para agentes de trânsito, e demais informações ao processo licitatório de aquisição das "*Body Worn Camera*".**

O vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - PSL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os contidos nos Ofícios n.ºs 20/2021 e 21/2021, ambos oriundos da Diretora do Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN, de 08/09/2021 e 17/09/2021, respectivamente, estes em respostas aos Requerimentos Legislativos n.ºs 979/2021, datado de 01/09/2021, e 1016/2021, de 13/09/2021, os quais tem como assunto, em linhas gerais, aquisições das câmeras de lapela para agentes de trânsito – período de testes, requer ao **Executivo Municipal** que:

Atendo-se ao exposto no Ofício n.º 21/2021 – DEPATRAN, que "*como manda a legislação a empresa Relm Chatral Telecomunicações Ltda emitiu nota fiscal de demonstração destes equipamentos, os quais posteriormente reiteramos a devolução a empresa*".

Para tanto, a legislação não mencionada, mas que foi o amparo legal, e até fiscal, para o empréstimo dos itens descritos na Nota Fiscal n.º 34840, de 25/03/201, seria a 5.706 de 2021**?**

Caso não à legislação trazida em referência por este vereador, cite-se a efetiva legislação, a qual a direção do Depatran refere-se quando menciona "*como manda a legislação*", e de forma clara, o artigo ou inciso ou parágrafo pontual obrigando a empresa

*"Relm Chatral Telecomunicações Ltda "a emitir" nota fiscal de demonstração destes equipamentos, os quais posteriormente reiteramos a devolução a empresa".*

Ainda, esclareça o motivo quanto a diferença de valores da Nota Fiscal n.º 34840, de 25/03/2021, emitida pela empresa Relm Chatral Telecomunicações Ltda., comparando com a planilha de cotações apensada as págs. 43 a 48, do arquivo digital "*fase interna e edital ao PE 41/2021*".

Ao passo que, o valor unitário do gravador/da câmera de vídeo digital resumia-se a R$ 1.295,25 (x 2 = R$ 2.590.50), da mesma forma, o valor unitário da cinta para fixação no peito do Gravador/da Câmera tinha custo de R$ 61,60 (x 2 = R$ 123,20); itens utilizados quando dos testes.

Enquanto no processo licitatório – *fase de cotações* – o gravador/câmera de vídeo individual foi orçado em R$ 2.195,00, e o cinto R$ 125,00; cotação da mesma empresa Relm Chatral Telecomunicações Ltda/Relm Tecnologia Ltda., CNPJ 61.261.624/0001-57. (**?**)

Então, na homologação do PE 41/2021, a empresa Relm Chatral saiu vencedora do item 36 (gravador/câmera de vídeo) com o preço de R$ 1.710,00. (**?**).

E não há de falar em significativa variação do dólar para o ano de 2021, caso eventual importação e interferência nos itens a partir do mês de março. Vejamos médias das variações/mês, que demonstram baixa da moeda internacional desde o período dos testes: média março: R$ 5,645; média abril: R$ 5,561; média maio: R$ 5,290; média junho: R$ 5,031; média julho: R$ 5,156; e média agosto: R$ 5,251. (Fonte: Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes)).

Outro ponto que cabe pormenorizar pela municipalidade, por qual motivo condicionou a compra do item "*Body Worn Camera*" exclusivamente da marca "*Relm Chatral*", visto a vastidão de marcas e modelos que disponibilizam desta tecnologia no mercado; até a cinta peitoral para suporte da câmera é da marca "*Relm Chatral*". (**?**)

Sem contar que a tecnologia "*Body Worn Camera*" já encontra-se amplamente difundida mundialmente, inclusive nacionalmente.

Forma a complementar, requer que encaminhe cinco imagens frontais das atuais câmeras, adquiridas pelo Pregão Eletrônico 41/2021.

**Não menos, identifique os números dos contratos ao PE 41/2021 (Processo n.º 95/2021)**, mais precisamente das empresas: ***a)*** Abercom Telecomunicações Ltda., CNPJ 07.099.621/0001-13 (Ata 266/2021 – itens de referência: 8 e 30); ***b)*** R2T Tecnologia Ltda., CNPJ 26.305.083/0001-10 (Ata 274/2021 – itens de referência: 9 e 17); e ***c)*** Relm Tecnologia Ltda., CNPJ 61.261.624/0001-57 (Ata 275/2021 – item de referência: 36).

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2794/2021
Data: 29/09/2021 - Horário: 09:48
Legislativo - REQ 1131/2021

E, antes de estratagema, que tornaram-se recorrentes por parte do Executivo Municipal, que "*os processos licitatórios são disponibilizados na íntegra no Portal da Transparência do Município, desde sua fase inicial até o momento que se encontra. O site para busca é o www.patobranco.pr.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/. Portanto, o inteiro teor do Edital, seus anexos e contratos se encontram nos endereços acima e podem ser consultados por qualquer cidadão*", indique o passo a passo para encontrar os documentos públicos solicitados.

Até porque, verificando o portal da transparência do município (licitações e contratos – exercício 2021 – contratos – *Ctrl+F* para rápida pesquisa), até a presente data, **inexistem** os contratos ao PE 41/2021.

Requerimento legislativo pautado no direito à informação e de fiscalizar, conforme artigo 14, da LOM, e, prioritariamente, o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*"; respeite-se o prazo de 20 (vinte) dias.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 29 de setembro de 2021.

**Romulo Faggion**
**Vereador – PSL**

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1523
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br